



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I N^o 708, em 18 de março de 1969=

"Dispõe sôbre abertura de créditos suplementares".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Faz saber que a Câmara Decreta e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1^o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros - novos), destinados a suplementar as dotações abaixo enumeradas, constantes do orçamento vigente:

2.900		Conservação de Vias e Rodovias	NCr\$
3.200	3.1.2.0.94	Material de consumo.....	10.000,00
		Divisão de Água e Esgoto	
	4.1.1.2.91	Início de Obras.....	80.000,00
		Total.....	90.000,00

ARTIGO 2^o - O valor do presente crédito suplementar, correrá - por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

2.600		Educação Física e Desportos	NCr\$
2.700	4.1.1.2.66	Início das Obras.....	10.000,00
		Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
2.900	3.1.3.0.90	Serviços de Terceiros.....	10.000,00
		Conservação de Vias e Rodovias	
3.000	4.1.3.0.94	Equipamentos e instalações.....	10.000,00
		Construção e Conservação de Logradouros Públicos	
	4.1.1.2.94	Início das Obras.....	60.000,00
		TOTAL.....	90.000,00

ARTIGO 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 18 de março de 1969.=

HUGO MAZZUCCA
=HUGO MAZZUCCA=

=Prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Secretária=